



Nós plantamos para o futuro

CORPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE

CONTRATO Nº009/2019.

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE INFORMAÇÕES, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE RECENTEAMENTO PREVIDENCIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE- PE E EDVALDO MONTEIRO FERREIRA DA SILVA, NAS SEGUINTE FORMA E CONDIÇÕES:

O Fundo Previdenciário do Município de São José da Coroa Grande - PE, com Sede na Av. João Francisco de Melo, 1013, CNPJ nº 07.730.726/0001-29, neste ato representado por seu Presidente a Sr. FELIX JOSE DE BARROS SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, portadora RG nº 8.335.203 SDS/PE CPF nº 059.276.034-08 com endereço Rua Manoel Florentino, S/N, Centro, São José da Coroa Grande -PE, neste ato denominada de CONTRATANTE, e EDVALDO MONTEIRO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estuante, portador do CPF nº 125.386.754-21 e Cédula de Identidade nº. 9.556.768 SDS/PE e, com endereço a Rua Julio Belo 1035 AP-112, Centro, São José da Coroa Grande-PE, neste ato denominado de CONTRATADO, têm contratado entre si o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

Clausula Primeira - Constitui objeto do presente os serviços de coleta de informações, organização, digitalização e alimentação de sistema de recenseamento previdenciário

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Clausula segunda - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês.

DA VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO

Clausula segunda - O PRESENTE CONTRATADO, terá vigência de 02 meses compreendido entre 20 de março de 2019 a 20 de maio de 2019.

DO CUSTEIO

Clausula terceira - as despesas decorrentes deste contrato serão custeadas através dos recursos consignados na Lei orçamentária vigente, através de dotação específica.

Órgão: 02.00: PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.23 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE



CORPREV

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE**

Nós plantamos para o futuro

0912202102.098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO

339036.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DO REGIME JURÍDICO

Clausula quarta - o presente contrato está subordinado às regras e disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pelas Leis nº 8.883 de 04/06/1994 e 9.648 de 27/05/1998.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula quinta – o presente contrato poderá ser rescindindo, caso qualquer uma das partes deixe de cumprir o que foi acordado neste ato.

E por estarem assim ajustadas e acordadas, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

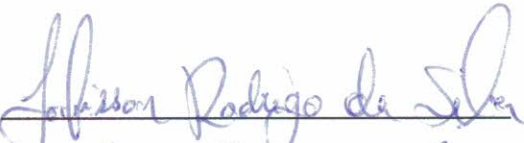
São José da Coroa Grande, 19 de março de 2019.


FELIX JOSE DE BARROS SILVA JUNIOR
CONTRANTE


EDVALDO MONTEIRO FERREIRA DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

01- 
CPF: 248.358.114-53

02- 
CPF: 067.244.524-07